Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos â base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.
Estabelecimento:Drogaria Vilela e Rezende LTDA CNPJ: 25 833 74/00/001-30

12/03/98 et i. : 0a de 29/01/99. Estabelecimento:Drogaria Vilela e Rezende LTDA CNPJ: 25.833.740/0001-30 Endereço: Avenida Miguel Nassar, 82 - Centro - São Bento Abade -CEP: 37407-000 Cadastro nº: 05/21

Varginha, 05 de julho de 2021 Fernanda Figueiredo de Morais Teodoro Coordenadora NUVISA SRS Varginha

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÉMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG n°22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 383600-4, ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR, por 3 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 07/03/2022; MASP 1305584-3, LAURA REGINA OLIVEIRA DE FRANCA FERNANDES, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 3/3/12/2021; MASP 748793-7, JOSE AUGUSTÓ FARIA WOOD, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/01/2022. FERIAS PRÉMIO - TORNA SEM EFEITO TORNA SEM EFEITO TORNA SEM EFEITO O ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 377133-4, HAROLDO JOSE DE ALMEIDA, publicado em 08/07/2021, por 6 mês (es) referente ao 3º e 4º quinquênio, a partir de 01/07/2021. FERIAS PRÉMIO - RETIFICAÇÃO RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 382044-6, CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS MARTINS, publicado em 08/07/2021, onde se lê: por 3 mês (es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 24/06/2021, leia-se: por 3 mês (es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 29/06/2021.

08 1503329 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7594, 06 DE JULHO DE 2021. Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Convênio nº 237/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93. 8 1º inciso III da Constituição do

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE DE MINIAS CERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1°, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos 1 e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual n° 23,304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos:

a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de

- a insulção Nomaniva dos que a cel mánço de 2015, do Hobdian de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Contactorios de Cont vênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá

outras providências; - a Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº 436, de 01 de abril de 2004, e dá outras

providencias;
- a Resolução SES/MG nº 5.987, de 12 de dezembro de 2017, que prorroga a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/
MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº. 436 de 01 de abril

- a Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; - a Resolução SES/MG nº 7.304, de 19 de novembro de 2020, que altera

o \$1°, do art. 1° da Resolução SES/MG n° 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

RELATÓRIO CONSOLIDADO SES/URSJFO-NUGFP Nº 01/2019 - a Decisão do ordenador de despesas pela reprovação das contas do Convênio nº 237/2009 (10141722); - o Auto de Apuração de Dano ao Erário - AADE nº 01/2019 - URSJFO (10227267);

o RELATÓRIO CONSOLIDADO SES/URSJFO-NUGFP Nº 01/2020

(14144836);
- a Decisão SES/URSJFO nº. Decisão 2/2020 que mantém a reprovação das contas e ratifica o AADE nº 001/2019 (14172663);
- a Nota Técnica nº 1/SES/URSJFO-CGFPC-PC/2020 (20329890);
- a decisão do ordenador de despesas em cima de defesa apresentada que mantém a reprovação das contas e encaminha o feito à autoridade superior (20779206);
- o Despacho nº 448/2021/SES/GAB - julga pela ratificação da decisão do ordenador de despesa (25449128)
- as certidões comprovando que o AADE tornou-se definitivo. (29356644, 29358559, 29359170, 29359537 e 29360621).
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos quantificação do dano e identificação.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos 1 e IV do art.2º da 1N nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Convênio nº 23/7/2009 firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, no valor de RS 7.45/74/5,88 (sete milíbēse, quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 31/12/2019.

\$1° - A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG nº 7304 de 19 de novembro de 2020.

logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 06 de julho de 2021.

Fábio Baccheretti Vito

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

08 1503134 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, 820 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, c/c oArtigo 3º da ECF nº 47/2005ao (s) servidor(es): MASP. 917.250-3 Marta de Sousa Lima, a partir de 28/06/2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 ao(s) servidor (es): MASP. 383.230-0 Jussane de Carvalho Silva Martins, a partir de 07/06/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos doartigo 36, \$20 da CE/89, redação dada pela EC/104/20 c/c o Artigo 36, \$1°, inciso 1, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/2020, ao servidor: MASP. 375.619-4 Martius Adelio Gomes, a partir de 01/07/2021. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do \$24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9°da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n° 156, de 2020, peraar fim de aposentadoria nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluido pela EC n° 104/2020c/c Art. 6° da EC n° 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.288.226-4 Carlos Augusto Medeiros Rodrigues, a partir de 01/06/2021, no cargo de Medico da Area de Gestão e Atenção a Saúde, V-B-Vinculo 1; MASP.288.226-4 Carlos Augusto Medeiros Rodrigues, a partir de 01/06/2021, no cargo de Medico da Area de Gestão e Atenção a Saúde, V-B-Vinculo 1; MASP.288.226-4 Carlos Augusto Medeiros Rodrigues, a partir de 01/06/2021, no cargo de Medico da Area de Gestão e Atenção a Saúde, V-B-Vinculo 2; MASP.367.084-1 Elizabeth Silva Romagnoli, a partir de 05/07/2021, no cargo de Analista de Atenção a Saúde, IV-D; MASP.919.608-0 Somia Maria Oliveira Magalhaes, a partir de 17/05/2021, no cargo de Auxiliar

Maria Oliveira Magalhaes, a partir de 17/05/2021, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-J.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-J.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA,
nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9° da LCE 64, de
2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluido pela EC n°
104/2020c/c Art. 3° da n°47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor
(es): MASP.384,725-8 Sirlei Braga Palma, a partir de 09/06/2021, no
cargo de Técnico de Atenção a Saúde, IV-G; MASP.383,926-3 Claudio
Teixeira Campos, a partir de 16/06/2021, no cargo de Analista de Atenção a Saúde, III-J; MASP.367.704-4 Ronaldo Felisberto da Silva, a partir de 17/06/2021, no cargo de Técnico de Gestão da Saúde, V-D.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA,
nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9°da LCE 64, de 2002,
redação dada pela LCE n° 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos
termos do Artigo 147, §2°, inc. I e §3°, inc. I, do ADCT/89, acrescentado
pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do (s) servidor (es): MASP.
292.893-5 André da Silva Lemos, a partir de 26/04/2021, referente ao
cargo Analista de Atenção a Saúde, IV-G
AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA
Retifica o Ato de 03/07/2021, referente ao Afastamento Preliminar a
Aposentadoria do (s) servidor (es):
MASP.383.045-2 Margarida Maria Chaves, Onde se lê;...no cargo de
Técnico de Gestão da Saúde, IV-C Leia-se;... no cargo de Técnico de
AFASTAS.33.794-5 Luccas Correa Neto, onde se lê;... nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluido pela EC n° 104/2020c/c Art.
6° da EC n° 41/03, leia-se;... nos termos doArtigo 144 do ADCT da
CE/89, incluido pela EC n° 104/2020c/c Art.
6° da EC n° 104/2020c/c Art. 3° da EC n° 47/05; MASP,
383.794-5 Luccas Correa Neto, onde se lê cargo Técnico de Gestão da
Saúde, Is-es,... nos termos doArtigo 144 do ADCT da
CE/89, incluido pela EC n° 104/2020c/c Art. 3° da EC n° 41/03; MASP,
383.794-5 Luccas Correa Neto, onde se lê cargo Técnico de Gestão da
Saúde, Is-es,... nos termos doArtigo 144 do ADCT da
CE/89,

383.794-5 Luccas Correa Neto, onde se lê cargo Técnico de Gestão da Saúde, leia-se;... Técnico de Atenção a Saúde.

08 1503104 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP. 1439595-8, PALOMA APARECIDA COSTA GESUALDO, a partir de 28/05/2021.

08 1503423 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Jordana Costa Lima

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos que especifica no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. PORTARIA ESP Nº 20 DE 07 DE JULHO DE 2021*

ADIRETORA-GERAL da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e suas alterações, CONSIDERANDOa obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996, é facultado ao Ordenador de Despesas delegar competência para realizar despesa, compreendida nos atos de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos; e
CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar

autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade

dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos; e CONSIDERANDO principio da segregação de funções na investidura dos servidores para autorização/aprovação, de operações, execução, control e e contabilização.

RESOLVE

Art. 1º.Delegar competência ao servidor nomeado ou designado para a Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde paraautorizar solicitação de contratação de docente e colaborador bem como assinar o Termo de Contrato relacionado, solicitado pela sua respectiva área

Art. 2º.Delegar competência ao servidor nomeado ou designado para a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças e ao servidor nomeado ou designado para aSuperintendência de Educação e Pesquisa em Saúda persignado nomèado ou designado para àSuperintendência de Educação e Pesquisa em Saúde, para:

I - Autorizar e ordenar despesas necessárias ao funcionamento da ESP-MG na forma e limites estabelecidos em let;
II - Assinar autorização de compras e/ou serviços;
III - Aprovar prestação de contas de viagens;
IV - Assinar liquidações e ordens de pagamentos;
V - Liberar veículos para viagens;
VI - Autorizar, homologar, revogar e anular processos licitatórios;
VII - Assinar o edital de licitação e seus anexos;
VIII - Assinar apostilamento em contratos administrativos;
IX - Justificar a impossibilidade de utilização do pregão em sua forma eletrônica;

eletrônica; X- Formalizar processo administrativo em desfavor de prestadores de serviços e fornecedores da ESP-MG que descumprirem obrigações contratuais, aplicando-lhes as respectivas penalidades, exceto declara-

XI- Autorizar transações financeiras com instituições bancárias em

XII - Assinar atos relativos à administração de pessoal em especial

aqueles que referendam:
a) licença para tratar de interesses particulares;

b) prorrogação de licença para tratar de interesses particulares;
 c) licença para mandato eletivo;

d) afastamento voluntário incentivado; e

e) cessão de servidores a outros órgãos ou entidades da administração

XIII - Autorizar o afastamento de servidor para gozo de férias prêmio, em caso de situação excepcional expressamente justificada pelo servidor fora dos prazos previstos inc. I, "a" e "b", do art. 3º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25 de abril de 2003;

der a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no âmbito da ESP-MG e seus respectivos termos aditivos.

Art. 3º. As competências delegadas por meio da presente Portaria deverão ser exercidas em obediência estrita aos princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e deverão ser exercidas nos estritos limites dos poderes transferidos.

Art. 4º As assinaturas de termos, contratos, convênios, termo de des-centralização de crédito orçamentário, termos de compromissos, de cessão, de permissão de uso, de doação, de comodato, de subcomo-dato e de fiel depositário de bens no âmbito da ESP-MG e demais atos e instrumentos previstos a presente Portaria, em especial os atinentes aos processos de compras e ordenação de despessa, só deverão ser efe-tivadas após cumpridos todos os requisitos e formalidades legais pre-

vistos, inclusive manifestações conclusivas e exaustivas da Assessoria Juridica, e da Controladoria Setorial e Área Técnica, se forem o caso. Paragrafo único. Todos os instrumentos referidos no caput deste artigo que envolvam, ainda que indiretamente, recursos federais, deverão respeitar os normativos federais específicos que tratam da matéria.

Art. 5º. A ordenação de despesas delegadas por meio da presente Portaria, bem como sua liquidação e pagamento só deverão ser efetivadas após cumpridos todos os requisitos e formalidades legais previstos, em especial autorizações, abertura de processo licitatório, ou justificativa para sua dispensa, procedimento, julgamento, manifestações conclusivas e exaustivas da Assessoria Jurídica, e Controladoria Setorial e Área Técnica, se forem o caso, e prévio empenho

Art. 6°. Ficam os delegatários obrigados a comunicar a Diretora Geral AREO Fredimos exceptadados consideras a confidencia a Deficiola devidencia de ESP-MG, por escrito, todo e qualquer ato ou fato administrativo que não esteja submetido à estrita legalidade, apontando circunstâncias e autores e surgimento as providências pertinentes.

Art. 7º. As competências atribuídas aos delegatários não poderão ser subdelegadas e deverão ser exercidas com estrita observância dos preceitos legais e regulamentares.

Art. 8°. A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída à unidade hierarquicamente inferior.

Art. 9°. As decisões adotadas por delegação mencionarão explicitamente essa qualidade, nos termos doart. 43 daLei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, considerar-se-ão editados pelo delegatário. Art. 10°. Fica revogadaa Portaria ESP/MG nº 35/2018, de 30 de agosto de 2018.

Art. 11º.As delegações de competências contidas nesta resolução têm validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser revogadas a qualquer tempo pela autoridade delegante, em observância aodisposto no § 1º do art. 42 daLei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

*Republicada por conter erro no original

Belo Horizonte, 07de julhode 2021. JORDANA COSTA LIMA DIRETORA-GERAL

08 1503233 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2021.
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE PUBLICAR:
Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição Estadual, e a Lei Estadual nº 13.768 de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do primeiro e segundo trimestre do exercício de 2021.

Trimestre	Órgão Executante	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária	Período de Veiculação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Resto a Pagar	
		Publicidade	Fublicitaria	veiculação	Empennada	Liquidada	Financeno	RPP	RPNP
1°	Fundação Hemominas	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal						0,00	0,00	0,00	0,00
2°	Fundação Hemominas	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal						0,00	0,00	0,00	0,00
			Acumulado 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: http://www.bicorporativo.mg.gov.br/BOE/BI

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021 Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº219. DE 08 DE JULHO DE 2021

PORTARIA PRE N°219, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Designa responsável técnico para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Inciso I, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Charles Alves da Silva Masp: 378492-3, para função de Responsável Técnico para atuar nas transações pertinentes ás funções básicas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais — SIAFI/MG, na Unidade Orçamentária 2321 e Unidade Executora 2010112.

Art. 2º - Designar o servidor Charles Alves da Silva Masp: 378492-3, para a função de Responsável por Cancelamento/Anulação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais — SIAFI/MG, na Unidade Orçamentária 2321 e Unidade Executora 2010112.

Art. 3º O servidor designado deverá, no âmbito de suas competências, acompanhar e controlar os atos que envolvam as movimentações relativas à operacionalização do SIAFI-MG, nos termos do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

08 1503015 - 1

08 1503441 - 1

EXTRATO DA PORTARIA PRE Nº. 216/2021

EXTRATO DA PORTAKIA PER N°. 210/2021

Sindicância Administrativa Investigatória para apura responsabilidade relativa ao extravio de peças de computadores no Cincão. Comissão Sindicante: Presidente: Fernanda Vaz Moriya Grego Duarte, MASP 1050579-0. Secretário: Eduardo Lúcio de Lima, MASP 1050696-2. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 08, de julho de 2021.

08 1503014 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da

ria PRE Nº 146, de 04 de maio de 2021. R E S Ó L V E: CONCEDER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, aos servidores: MASP 1293944-3, SIBELY RABACA DIAS DA COSTA, a partir de

17/06/2021

CONCEDE LICENCA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorro-

MASP 1146205-8, JOSE WILSON DE BRITO SALES, a partir de

MASP 331932-4, PAULA MARIA LEAO MENDES ROENICK, a

gação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras MASP 1215651-9, ANA VIRGINIA CUNHA MARTINS, a partir de

MASP 1211638-0, KEILLA CHRISTIANE TOMAZ FERNANDES, a partir de 01/06/2021

Retificar ato publicado em 03/07/2021, referente às férias prêmio do servidorRodnev Araujo Viana

Onde lê: MASP 1041004-2

partir de 30/06/2021;

Leia: MASP 1041004-1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7°c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988e do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJK	1.087.848-6	03	EFETIVO	WASHINGTON LANDER DE OLIVEIRA	22/06/2021

eonan Felipe dos Santos

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIÁS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotadosno:

		,				
Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Meses	Quinquênio	A partir de
HJK	0.352.077-2	03	RICARDO CIPRIANO DA SILVA	1	4°	02/08/2021
HJK	1.042.430-7	01	CLARISSA MARINA BIAGIONI SILVEIRA	1	5°	02/03/2021

Leonan Felipe dos Santos Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
CHPB	1.042.319-2	01	EFETIVO	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	25/06/2021
HRAD	1.090.595-8	03	EFETIVO	CARMEN LUCIA RIBEIRO	26/06/2021

Leonan Felipe dos Santos Diretorde Gestão de Pessoas

08 1502900 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PONIBILIDADE
O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar
do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que
lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1.860 de 14
de Junho de 2021, e, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 14/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE
em relação ao (a) servidor (a) A.R.D. - MASP 1300412-2.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVICO Nº 09 DE 05/07/2021 MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do: J.R.L MASP: 1299188-1. Comissão Processante: Presi

dente: Marina Alves Lopes. Membros: Roseane Guimarães Soares e Ana Lúcia dos Santos Basílio.

